

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Lei Nº

37 / 2020

Iniciativa: **PODER EXECUTIVO**

Ementa:

Altera redação da Lei 912 /2020 e dá outras providencias

DATA INICIAL
26/11/20

DATA FINAL
10/12/20
[assinatura]

DIGITALIZADO

1/1

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
10/12/20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

31
a

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor

Ernandes Lopes da Silva

Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité

Senhor Presidente,

Submeto à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que “Altera redação da Lei n. 912/2020 e dá outras providências”. A lei autoriza utilização de recursos da Reserva de Contingência conforme atendimento das disposições da Lei nº 877/19 – LDO, para abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil), com a finalidade de reforçar dotações que se tornaram insuficientes durante o exercício, integrantes do Orçamento Municipal vigente.

A lei foi sancionada com erro material no parágrafo único do artigo 1º. Encaminhamos e e foi aprovada com redação incorreta. O texto refere-se a abertura do **CRÉDITO ESPECIAL, quando deve ser crédito adicional suplementar, conforme a autorização no corpo do artigo.**

Trata-se, como podem constatar os Vereadores integrantes dessa Casa Legislativa, de correção textual do parágrafo único da lei.

Estes são os motivos que fundamentam a presente proposição, que considero relevante.

Esperamos contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões do meu maior apreço.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2020.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

PROJETO LEI Nº 37/2020

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera redação da Lei n.
912/2020 e dá outras
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º O parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 912, de 19 de novembro de 2020,
passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito suplementar autorizado, a ser
editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os
elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é
autorizada nesta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de novembro de 2020.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 912

De 19 de novembro de 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 885/19, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil), obedecendo as indicações constantes nesta lei, com a seguinte discriminação:

Unidade Orçamentária: 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Grupo de Despesa: 31 - DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 330.000,00

Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ação: 2.040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **Grupo de Despesa:** 31 - DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 84.000,00



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação: 2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Grupo de Despesa: 31 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 260.000,00

Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação: 2.043 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Grupo de Despesa: 31 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 250.000,00

Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação: 2.044 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Grupo de Despesa: 31 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 16.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 150.000,00

Total: R\$ 1.090.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

Unidade: 04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 0.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Grupo: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Modalidade: 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: 1.090.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 19 de novembro de 2020.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

49 / 2020

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

Nº.: **37**

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Ementa:

Altera redação da Lei 912 /2020 e dá outras providencias

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 26/11/20

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 26/11/20

Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em / /

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, / /

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para

Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, / /

Presidente **ERNANDES LOPES DA SILVA**

RECEBIDO em / /

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, / /

Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n.

Em, / /

Coordenação Parlamentar

prolegis

02



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

projeto de Lei Nº 37/2020 para exarar parecer.

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>
Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

26 de novembro de 2020
09:21

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité



Projeto de Lei 37 2020 altera lei 912 por erro material no paragrafo unico credito suplementar (1).docx
34K



REQUERIMENTO PARA TRAMITAÇÃO ESPECIAL

Os Líderes das Bancadas do Governo e da Oposição, na forma do Art. 42, do Código de Processo Legislativo, requerem para a proposição abaixo identificada, o presente **Acordo para Tramitação Especial**, mediante a dispensa das seguintes fase processuais:

Processo Legislativo: 49|2020

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 37 |2020

Ementa:

Altera redação da Lei 912 /2020 e dá outras providencias

AUTOR:

PODER EXECUTIVO

Fases processuais dispensadas pelo Acordo:

- ☒ Publicação no Diário Oficial;
- ☒ Publicidade (prazo para emendas);
- ☒ Apreciação por Comissão ou Relatiro Ad Hoc;
- ☒ Publicação de Edital de Pauta;
- ☒ Primeira discussão.

Acordam incluir na ordem do dia da Sessão desta data, e submeter a proposição a deliberação única.

Conceição do Coité, 3 dezembro, 2020

Líder do Governo

Líder da Oposição

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

☒ Aprovado _____ Votos () Rejeitado

Em, 10.12.20

Secretária da Mesa

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 10/12/2020

Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 10/12/2020

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

- () Aprovada
- () Arquivada
- () Rejeitada
- () Retirada
- () Prejudicada

Na Sessão de: ____/____/2020

Secretário da Mesa

prolegis

Redação Final.....: ____/____/2020

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: ____/____/2020

prolegis

Autógrafo.....: ____/____/2020

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: ____/____/2020

prolegis

Sanção Tácita: ____/____/2020

prolegis

Promulgação: ____/____/2020

prolegis

Recebimento do Texto Legal: ____/____/2020

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2020

Recebido Original para encadernação 2020

Conclusão / Arquivamento.....: ____/____/2020

prolegis



Conceição do Coité - Bahia
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité, 10 dezembro, 2020

Ofício ref. 37 Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 37

Ementa:

Altera redação da Lei 912 /2020 e dá outras providencias

Atenciosamente,

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

RECEBIDO EM
10 DE DEZEMBRO
2020
H. M. A. Q.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

**AUTÓGRAFO AO
PROJETO DE LEI Nº 037/2020**

Altera redação da Lei n. 912/2020 e dá
outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte LEI:

Art. 1º O parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 912, de 19 de novembro de
2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito suplementar autorizado, a
ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64,
especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do
Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 10 de dezembro de 2020.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente


Eriberto Antônio Almeida Filho
Secretário



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Autografo dp Projeto de Lei Nº 37/2020

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>

10 de dezembro de 2020

09:57

Para: Gabinete do Prefeito de Coité - Gov da Gente <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité



autografo pl 37 2020 suplementação.docx

57K



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

13
v

LEI Nº 919
De 10 de dezembro de 2020.

Altera redação da Lei n. 912/2020
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 912, de 19 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito suplementar autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 10 de dezembro de 2020.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 49|2020

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 37 |2020

Ementa:

Altera redação da Lei 912 /2020 e dá outras providencias

Número de Promulgação: 919|2020

Registro: Para encardernar

Processo concluso em: 22/12/20

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 22 dezembro, 2020

Coordenação Parlamentar